



## EDITAL nº 01 /2023

### **Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Equipamentos agrícolas para hortas urbanas Registro no Cobalto nº 4119**

A Coordenação do Projeto Equipamentos agrícolas para hortas urbanas, torna público que estão abertas inscrições para seleção de 1 bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2023, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026.

#### **1. DO OBJETIVO**

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de estudantes nos projetos devidamente institucionalizados e vinculados à PREC na condição de projetos estratégicos em Extensão, promovendo a inserção deste em atividades que integrem a Universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel. O projeto **Equipamentos agrícolas para hortas urbanas** objetiva desenvolver soluções tecnológicas de baixo custo para hortas urbanas e capacitar as comunidades para implementá-las.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.
- 2.2.** Ter conhecimentos de desenho técnico mecânico.
- 2.3.** Domínio de software CAD.
- 2.4.** Preferencialmente aluno dos cursos de Engenharias.

#### **3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA**

- 3.1.** O projeto **Equipamentos agrícolas para hortas urbanas** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com vigência de oito meses (03 de abril até 30 de novembro de 2023).
- 3.2.** O valor da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1.** A inscrição deverá ser realizada através do envio do histórico escolar



e do número de whatsapp para o e-mail: [humbertodvianna@gmail.com](mailto:humbertodvianna@gmail.com) .

**4.2.** O período para inscrição será **de 21 a 30/03/2023**.

**4.3.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a.** estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b.** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c.** dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa;
- d.** não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2023; Para a modalidade AÇÕES AFIRMATIVAS, além dos requisitos anteriores é necessário ainda:
- e.** estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; OU
- f.** ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

5.1. Projeto e especificação de equipamentos de engenharia para hortas urbanas.

5.2. Desenho técnico de equipamentos.

5.3. Capacitações para as comunidades.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia 31/03/2023. Será realizada uma entrevista (online) aos candidatos inscritos para se avaliar o conhecimento dos mesmos para o desenvolvimento das atividades.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos serão avaliados através da média no histórico acadêmico e de seu domínio no uso de softwares CAD e conhecimentos de desenho técnico;

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação do resultado ocorrerá em **01/04/2023** através por e-mail.

## **9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**9.1.** A efetivação da bolsa se dará pela assinatura do orientador e do bolsista no plano de trabalho.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**UFPEL**



**PR**  
Pró-Reitoria de  
**EC**  
Extensão e Cultura

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 27 de março de 2023.

Humberto Dias Vianna  
Assinatura